



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 6 de julho de 2022

Ano IV - Edição nº 00485 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DE13E5B49C6EBB33C768F2282D4C112B

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102-2021 DIOCESE CRUZ ESCOLA SANTA RITA
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103-2021 RECOLHIMENTO DOS HUMILDES
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090B-2021 DIOCESE CRUZ CRECHE ALEGRIA DE VIVER
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041-2022.
- PORTARIA SAÚDE Nº 046
- PORTARIA SMDS Nº 020 DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 051/2022**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS SOCIAIS JUNTO AO CRAS E CREAS, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa **ELIONORA MARIA VICENTE-ME**, sediada na Rua Luiz Viana Filho, nº 45, Centro, CEP 43.900-00, São Francisco do Conde/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.160.282/0001-04, vencedora do aludido pregão, pelo valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Santo Amaro – BA, 06 de julho de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a **DIOCESE CRUZ DAS ALMAS**, inscrita no CNPJ nº 30.628.533/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Helio Cezar Leal Villas Boas, portador do CPF nº 118.864.125-53, e RG nº 01459384-09, doravante denominado, **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2021, destinado a locação de imóvel situado à Rua da Alegria nº 35, Acupe, Santo Amaro – BA, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo), observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 057/2021, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 102/2021 da **Dispensa de Licitação nº 057/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,72%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 057/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais).

Valor do reajuste IGPM em 10,72%: R\$ 2.572,80 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 26.572,80 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.214,40 (dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 28 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o **RECOLHIMENTO NOSSA SENHORA DOS HUMILDES**, sediada na Praça Frei Bento s/n, Centro (Convento dos Humildes), Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ nº 15.893.027/0001-28, neste ato representada pela Sra. Maria de Lourdes Nogueira, pessoa física, portadora do CPF nº 159.692.235-49, RG nº 0089203208, residente e domiciliado na Praça Frei Bento s/n, Centro (Convento dos Humildes), Santo Amaro - BA, doravante denominado, **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2021, destinado a locação de imóvel situado à Praça Frei Bento s/n, Centro (Convento dos Humildes), Santo Amaro - BA, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo), observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 058/2021, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 103/2021 da **Dispensa de Licitação nº 058/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,72%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 058/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Valor do reajuste IGPM em 10,72%: R\$ 5.402,88 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 55.802,88 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 4.650,24 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 28 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090B/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a **DIOCESE CRUZ DAS ALMAS**, inscrita no CNPJ nº 30.628.533/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Helio Cezar Leal Villas Boas, portador do CPF nº 118.864.125-53, e RG nº 01459384-09, doravante denominado, **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090B/2021, destinado a locação de imóvel situado à Av. Rui Barbosa, S/N, - Bonfim (Praça do Bonfim), Santo Amaro - BA, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, necessidade do imóvel para a Creche Alegria de Viver; cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo), observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 050 C/2021, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 090B/2021 da **Dispensa de Licitação nº 050C/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,72%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da clausula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 050C/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Valor do reajuste IGPM em 10,72%: R\$ 6.174,72 (Seis mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 63.774,72 (Sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 5.314,56 (Cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 10 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO- *Prefeita Municipal*

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E FARDAMENTOS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, sediada na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, nº 76, Centro, CEP 44.002-740, Feira de Santana/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.230.915/0001-81, vencedora do aludido pregão, pelo valor global de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Santo Amaro – BA, 06 de julho de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo em favor dos estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, pelo período de 12 meses, para um grupo estimado de até 85 vidas por mês, com cobertura para morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funeral por morte acidental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa (SEGAD), Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA.

Contratado: **MBM SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06.

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2022

Valor Total: R\$ 805,80 (Oitocentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Dotação orçamentária: Unid. Orçamentária: 1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2003 Manutenção De Serviços Técnicos E Apoio Administrativo

Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Amaro - BA, 04 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 046, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º Conceder a servidora efetiva Sr.^a **MARIA LUCIA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 500239, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Policlínica, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

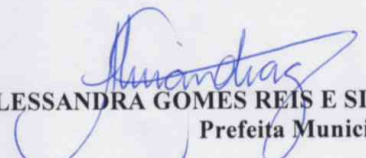
Art. 2º A data de início será em 21 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2022.


JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Designa Fiscal de Contratos para acompanhar, fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, do Município de Santo Amaro, Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KÉSSIA LUANA DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS**, matrícula nº **710557**, para ser o Fiscal dos Contratos abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

- Ata nº 025/2022 – Serviços de Funerária Srº José da Conceição;
- Ata nº 029/2022 – Supercesta; e
- Contrato nº 049/2022 – Instituto de Saúde Suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO de Santo Amaro, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2022.

MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Designa Fiscal de Contratos para acompanhar, fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, do Município de Santo Amaro, Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,


RESOLVE:

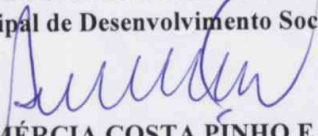
Art. 1º Designar a servidora **NATALÍCIA VIEIRA MACHADO**, matrícula nº **709847**, para ser a Fiscal da Ata de Registro de Preço nº **009/2021**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação:

- Ata nº **011/2022** – Urania; e
- Ata nº **030/2022** – Comercial S. Almeida Eireli – EPP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO de Santo Amaro, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2022.


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal